



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ - ASJEPI

COMUNICADO

Prezados Associados,

Considerando que a ASJEPI arrecada de seus associados, mensalmente, o valor aproximado de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), conforme podemos constatar nas prestações de contas;

Considerando que o montante devolvido pela UNIMED decorrente da taxa de sinistralidade varia de R\$ 0,00 (zero real) a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) não havendo, portanto, um montante constante de retorno;

Considerando que as despesas fixas mensal da ASJEPI totalizavam, em média, de **R\$ 24.230,00** (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais) e **foram reduzidas para o valor médio de R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Considerando que a despesa com prestação de serviços advocatícios totalizavam, mensalmente, o valor de **R\$ 9.807,07** (nove mil, oitocentos e sete reais e sete centavos);

Considerando que as despesas fixas da ASJEPI devem ser custeadas com as receitas previsíveis e próprias ;

Considerando, finalmente, que a despesa com serviços advocatícios totalizavam **93,40% das nossas receitas próprias**, comunicamos aos associados (as) que, por motivo estritamente financeiro, a Diretoria da ASJEPI decidiu rescindir o mencionado contrato a partir do dia 05 de março do ano em curso, conforme já comunicado, através de Ofício a todos os servidores que estão com ação na justiça sob o patrocínio do escritório Viana & Viana Advocacia.

Comunicamos, ainda, a todos associados que a assessoria jurídica deverá ser contratada sob demanda, de forma exclusiva quando envolver interesse da coletividade dos associados, vez que a nossa entidade não possui receita corrente fixa em montante suficiente para custear contrato de valor tão relevante.

A Diretoria.